



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 019, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

*A.C.M.  
19/06/17  
Rosângela Maria Alfenas de  
Vereador  
Presidente*  
**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar anexo, que *"cria a Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e dá outras providências"*.

A criação de um cargo de Coordenador do PETI no Município de Ubá é justificada em exposição de motivos do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, cópia anexa, e é condição indispesável para que o referido profissional seja remunerado com recursos transferidos pelo Governo Federal, vinculados ao programa.

Por se tratar de um programa do governo federal, que pode ser extinto a qualquer momento, aconselha-se a criação do cargo de provimento em comissão, que poderá ser dispensado em eventual dissolução do programa, sem implicações financeiras para o erário municipal.

Com a criação da Coordenadoria do PETI, necessário adequar a redação do § 5º do art. 32 da Lei Complementar Municipal 106/09, que *"dispõe sobre a reestruturação orgânica e administrativa do Executivo Municipal de Ubá e dá outras providências"*, como proposto na projeto de lei anexo, assim como o Anexo II da Lei Complementar 02/91, que contém o quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá.

Isto exposto, oferecemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

*Edson Teixeira Filho*  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO  
Nº 708 HORA 11:15  
EM: 19 / 06 / 17  
EDNA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ